



A F Y A E D U C A C I O N A L
Uniredentor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO – UNIREDENTOR
1º SEMESTRE DE 2021- Edital nº 001**

SUMÁRIO

1. DA INSCRIÇÃO.....	4
2. DAS VAGAS.....	4
3. DA SELEÇÃO.....	4
4. DA CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE.....	5
5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	6
6. MATRÍCULA.....	6
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

O Centro Universitário Redentor- UNIRENTOR, de Itaperuna/RJ, divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do seu Processo Seletivo/1º semestre de 2021, cujas inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de outubro de 2020, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação:

CURSO	TURNO	HABILITAÇÃO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 666 de 12/12/2013	100
ADINSITRAÇÃO	EAD	Bacharel	-	Portaria nº 0060/SUR/UniRedentor/2017 de 05/12/2017	1000
ARQUITETURA	Noturno/ Diurno	Bacharel	50	Portaria nº 706 de 10/11/2016	220
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 1094 de 24/12/2015	100
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	Licenciatura	50	Portaria nº 363 de 02/07/2014	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 331 de 27/05/2014	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD	Bacharel	-	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000
DIREITO	Noturno/ Diurno	Bacharel	50	Portaria nº 270 de 03/04/2017	160
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	Bacharel	50	Portaria de Autorização nº 0041/SUR/UniRedentor/2018 de 10 de agosto de 2018	100
EDUCAÇÃO FÍSICA	EAD	Licenciatura	-	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000
ENFERMAGEM	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 134 de 01/03/2018	100
ENGENHARIA CIVIL	Noturno/ Diurno	Bacharel	60	Portaria nº 1.344 de 15/12/2017	300
ENGENHARIA CIVIL	EAD	Bacharel	-	Portaria nº 16, de 16/01/2015	200

CURSO	TURNO	HABILITAÇÃO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO	Nº DE VAGAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 1094 de 24/12/2015	100
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	EAD	Bacharel	-	Portaria nº 15, de 16/01/2015	200
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 694 de 17/12/2013	100
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 1094 de 24/12/2015	100
FISIOTERAPIA	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 134 de 01/03/2018	100
FONOAUDIOLOGIA	Noturno	Bacharel	60	Portaria nº 134 de 01/03/2018	60
GEOGRAFIA	EAD	Licenciatura	50	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000
HISTÓRIA	EAD	Licenciatura	50	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000
LETRAS	EAD	Licenciatura	50	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000
PEDAGOGIA	EAD	Licenciatura	50	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000
NUTRIÇÃO	Noturno	Bacharel	54	Portaria nº 821 de 01/03/2018	54
RECURSOS HUMANOS	EAD	Tecnólogo	50	Portaria nº0062/SUR/UniRedentor/2017 de 05/12/2017	1000
SERVIÇO SOCIAL	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 134 de 01/03/2018	100
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	Bacharel	50	Portaria nº 1094 de 24/12/2015	100
TEOLOGIA	EAD	Licenciatura	50	Portaria nº 00021/SUR/UniRedentor/2018 de 01/03/2018	1000

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no site <https://www.redentor.edu.br>, que se inicia no dia 01 de outubro de 2020 e serão válidas até o último processo seletivo ou enquanto houver vagas nos cursos.

1.2. A Comissão do Processo Seletivo do UNIREDENTOR - Centro Universitário Redentor não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Para as modalidades de processo seletivo desse semestre, não serão cobradas taxas de inscrição.

1.4. Qualquer irregularidade constatada, após efetivada a inscrição, determinará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas: O total de vagas de cada curso está discriminado no quadro da primeira página deste Edital.

2.2. As vagas remanescentes do Vestibular poderão ser preenchidas por outros procedimentos constantes no Regimento do UNIREDENTOR.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O candidato poderá ingressar em um dos cursos do UNIREDENTOR através de três processos diferenciados, que o mesmo deverá escolher no ato da inscrição:

a) **Processo seletivo ENEM:** Se dará pela utilização da nota do ENEM de 2016, 2017, 2018 e 2019, optando por esse processo, o candidato deverá informar o número de inscrição e o ano do ENEM que deseja utilizar a nota no momento da realização da sua inscrição, a qual será posteriormente confirmada pela Instituição no sistema do MEC;

b) **Processo seletivo online:** Composto pela realização de prova escrita (redação), cujos detalhes seguem abaixo.

c) **Transferência externa e portador de diploma:** Utilizaremos seu histórico escolar para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento

em outra IES, com os devidos comprovantes dispostos nos itens 6.2.2 e 6.2.3, deste Edital.

d) **Reabertura:** Através da análise de vínculo anterior do candidato com a instituição informaremos a possibilidade de retorno juntamente com a matriz curricular que se encaixa após análise da coordenação de curso.

3.2. O Processo Seletivo (Vestibular) UNIRENTOR – 1º semestre de 2021 é classificatório e realizar-se-á em uma única etapa de avaliação.

3.3. Estrutura da prova do item 3.1, alínea "B".

3.3.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas através de plataforma on-line, conforme condições abaixo especificadas:

- a) Após a realização da inscrição, no prazo descrito no Cronograma Geral, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha;
- b) O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal;
- c) As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação;
- d) A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito de tal, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Na apuração dos resultados dos Processos Seletivos, será eliminado o candidato que apresentar:

- a) **Processo seletivo ENEM:** Resultado inferior à 450 pontos no ENEM;
- b) **Processo seletivo online:** Resultado inferior à 30 pontos na Redação ou constatação de plágio;
- c) **Transferência externa e portador de diploma:** Documentos que não estejam em conformidade com este edital.
- d) **Reabertura:** A não existência de vínculo anterior com a instituição.

4.2. A classificação final será determinada pela ordem decrescente do somatório do total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

4.3. Ocorrendo empate na última colocação, será classificado o candidato com maior idade.

4.4. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1.. A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2021 será feita:

- a) Processo seletivo ENEM:** Até uma semana após a inscrição no processo seletivo;
- b) Processo seletivo online:** Até 3 (três) dias úteis após a realização da redação, através da página de acompanhamento do candidato;
- c) Transferência externa e portador de diploma:** Após análise de toda documentação apresentada nos itens 6.2.2 e 6.2.3, deste Edital;
- d) Reabertura:** Após a inscrição e constatação de vínculo anterior com a instituição.

5.2. As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos convocados em primeira chamada, no prazo estabelecido pelo UNIREDENTOR, serão preenchidas por convocação, mediante sucessivas chamadas, quando for o caso, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas.

5.3. A Instituição se reserva o direito de não oferecer o 1º período de qualquer curso de que trata este Edital caso não haja o preenchimento mínimo de 30 (Trinta) vagas por turma.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos classificados será feita pela Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do UNIREDENTOR, a partir da divulgação dos resultados de forma online ou através de agendamento presencial no horário de 08 às 18 horas

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 Para se efetuar a matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2o grau) – original;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio – original ;
- c) Documento oficial de Identidade – original ; (xerocado em folha individual)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original ;
- e) Título de Eleitor – original;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino - original ;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento - original;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência – original;

6.2.2. Para portador de diploma, além dos documentos do item 6.2.1:

- a)b) Diploma de graduação - original;

- c) Histórico de graduação- original ;
- d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

6.2.3. Para transferência externa, além dos documentos do item 6.2.1:

- a) b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

6.5. O prazo para realização da matrícula é de 5 (cinco) dias úteis.

6.6. Perderá direito à vaga no UNIREDENTOR o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme aqui discriminada, dentro do prazo fixado para a respectiva matrícula.

6.7. No ato da matrícula será emitido o boleto da 1ª (primeira) mensalidade. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o UNIREDENTOR poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

6.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

6.9. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

6.10. Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.

6.11. O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

7.2. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

7.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.4. Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNIREDENTOR.

Itaperuna , 01 de outubro de 2020.

Joaquim José da Cunha Junior

Reitor do UNIREDENTOR